

**LEI Nº 2014 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA  
RAIMUNDO GREGÓRIO FILHO  
(NANDIM), A RUA CONHECIDA  
POPULARMENTE POR TRAVESSA PADRE  
CÍCERO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:


**Art. 1º** Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Gregório Filho (Nandim), a rua conhecida popularmente por Travessa Padre Cícero, localizada no distrito de Jaibaras, Município de Sobral-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 3 de setembro de 2020.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISTO**  
Município de Sobral

  
**Rodrigo Mesquita Araujo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301